



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Art.65 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

<b>IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA</b>	
<b>Área técnica</b>	Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDEC / Diretoria de Turismo e Eventos.
<b>Servidor público responsável pelo estudo</b>	Carlos Aparecido Rodrigues
<b>Cargo e função</b>	<b>Diretor de Inovação</b>
<b>E-mail</b>	
<b>Telefone</b>	(44) 3518-1144
<b>1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>	
<p>A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade específica de sonorização interna da Festa Nacional do Carneiro no Buraco/Rádio Carneiro, evento tradicional, cultural, turístico, gastronômico e institucional do Município de Campo Mourão, com grande circulação de público, programação oficial, atrações culturais, atividades gastronômicas, ações institucionais e participação de visitantes, entidades, comerciantes e comunidade em geral.</p> <p>Para a adequada realização do evento, torna-se necessária a contratação de estrutura de sonorização interna, com equipamentos compatíveis, instalação, operação técnica, locução, apoio de mídia e suporte durante todo o período da festa, a fim de garantir comunicação clara com o público, divulgação de avisos, orientações operacionais, mensagens institucionais e organização das atividades.</p> <p>A ausência de sistema de som adequado poderá comprometer a comunicação com os participantes, a segurança operacional, a fluidez da programação, a imagem institucional do Município e a qualidade da experiência do público. Por essa razão, a contratação deve ser planejada de forma integrada, evitando soluções improvisadas, fragmentadas ou emergenciais.</p> <p>Considerando as peculiaridades do evento, especialmente a necessidade de montagem prévia, distribuição de caixas de som em pontos estratégicos, cabeamento, linhas independentes de áudio, locução em revezamento, produção de mídia e suporte técnico imediato, a solução pretendida consiste na contratação de serviço global de sonorização interna para atendimento específico da Festa Nacional do Carneiro no Buraco/Rádio Carneiro.</p> <p>A contratação também se vincula ao interesse público de fortalecimento da cultura, do turismo, da gastronomia típica e da economia local, devendo a modelagem considerar, sempre que juridicamente possível e tecnicamente justificável, mecanismos que favoreçam a participação de fornecedores locais e regionais, especialmente MEI, microempresas e empresas de pequeno porte, desde que preservadas a isonomia, a competitividade, a vantajosidade, o planejamento e a seleção da proposta mais adequada ao interesse público.</p>	
<b>2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA</b>	
<p>A presente contratação encontra previsão no Plano de Contratações Anual - PCA/2026 do Município de Campo Mourão, especialmente no item 104, vinculado às Secretarias Municipais, cujo objeto contempla "locação de som, equipamentos e estrutura para realização de eventos das Secretarias Municipais", classificado no elemento analítico 3390392300.</p> <p>O objeto pretendido guarda compatibilidade com a previsão constante do PCA, uma vez que se refere à contratação de serviço de sonorização interna, equipamentos, instalação, operação técnica, locução, apoio de mídia, suporte e desmontagem para evento municipal, especificamente a Festa Nacional do Carneiro no Buraco/Rádio Carneiro.</p>	





O valor específico da demanda deverá ser consolidado na fase própria de pesquisa de preços e instrução do processo, observando-se a compatibilidade com o planejamento anual, a disponibilidade orçamentária, a vantajosidade da contratação e a correta classificação da despesa pela unidade competente.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, jurídicos e administrativos proporcionais ao objeto, suficientes para assegurar que os serviços de sonorização interna, locução, operação técnica, apoio de mídia, montagem, suporte e desmontagem sejam prestados com qualidade, segurança, eficiência e compatibilidade com a Festa Nacional do Carneiro no Buraco/Rádio Carneiro.

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para executar o serviço de forma integrada, disponibilizando equipamentos em bom estado de conservação e funcionamento, equipe técnica apta, transporte, montagem, instalação, operação, acompanhamento, correção imediata de falhas e desmontagem após o encerramento do evento.

A prestação dos serviços deverá contemplar, no mínimo:

- a) 60 caixas de som padronizadas, compatíveis com o padrão técnico previsto no Termo de Referência;
- b) 60 suportes tipo bumper ou equivalente, com regulagem de ângulo e grau;
- c) aproximadamente 6.000 metros de cabeamento fio 2 x 2,5 mm<sup>2</sup> ou equivalente tecnicamente adequado;
- d) 08 potências de, no mínimo, 5.000W cada;
- e) instalação em 16 linhas independentes, com controle individual de volume;
- f) 01 mesa de som Yamaha, Allen & Heath, Mackie ou similar, admitidos equipamentos equivalentes ou superiores;
- g) 02 microfones com pedestal;
- h) 02 locutores para revezamento durante o período da festa;
- i) 01 serviço de produção de material de mídia a ser veiculado durante o evento;
- j) montagem prévia, testes, operação assistida, suporte técnico durante a programação e desmontagem final.

A indicação de marcas ou modelos de referência, quando existente, deverá ser compreendida como padrão mínimo de desempenho e qualidade, admitindo-se equipamentos equivalentes ou superiores, desde que preservadas a potência, a cobertura sonora, a segurança, a funcionalidade e a compatibilidade técnica.

A contratada deverá observar boas práticas de instalação elétrica, organização de cabos, proteção contra intempéries, prevenção de acidentes, controle de volume, estabilidade dos equipamentos e segurança dos operadores, servidores, expositores, visitantes e demais participantes.

A eventual adoção de mecanismos de incentivo ao comércio local e regional deverá observar a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e os regulamentos municipais aplicáveis, mediante justificativa formal, existência de fornecedores aptos, compatibilidade de preços, capacidade operacional e preservação da isonomia, competitividade e vantajosidade.

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação, a empresa interessada deverá apresentar documentação compatível com a natureza e o valor da contratação, observando-se a proporcionalidade das exigências, a





simplicidade do procedimento e a necessidade de comprovação mínima de capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica para execução do objeto.

## 1. Habilitação jurídica

A empresa deverá apresentar, conforme sua natureza jurídica:

- registro comercial, no caso de empresário individual;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, quando se tratar de MEI;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade empresária;
- documento de identificação do representante legal ou procurador, quando aplicável;
- procuração ou documento equivalente, caso a proposta seja assinada por representante não constante do ato constitutivo.

O objeto social, CNAE principal, CNAE secundário ou atividade econômica declarada deverá ser compatível com a prestação de serviços de sonorização, iluminação, eventos, locação de equipamentos, operação de áudio, produção técnica ou atividade correlata.

## 2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

A empresa deverá comprovar regularidade mediante apresentação dos seguintes documentos:

- comprovante de inscrição no CNPJ;
- prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive contribuições previdenciárias e Dívida Ativa da União;
- prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, quando exigível;
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- prova de regularidade relativa ao FGTS;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho — CNDT;
- declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, eventual restrição na regularidade fiscal ou trabalhista deverá observar o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, garantindo-se o prazo legal para regularização, quando aplicável.

## 3. Qualificação econômico-financeira

Em razão do valor, da natureza pontual da contratação e do baixo risco econômico do objeto, a habilitação econômico-financeira deverá ser simplificada, podendo limitar-se à apresentação de:

- certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, quando juridicamente aplicável;
- no caso de MEI, quando não houver emissão da certidão nos mesmos moldes das demais sociedades empresárias, poderá ser aceito documento equivalente ou justificativa formal da impossibilidade, sem prejuízo da verificação da capacidade de execução.

Não se recomenda exigir capital social mínimo, balanço patrimonial, índices contábeis ou garantia de proposta/contratual, salvo justificativa técnica específica, pois tais exigências podem ser desproporcionais ao objeto e restringir indevidamente a participação de pequenos fornecedores aptos.

## 4. Qualificação técnica

A qualificação técnica deverá comprovar que a empresa possui aptidão mínima para executar serviço de sonorização interna, montagem, operação técnica, locução, produção de mídia, suporte durante o evento e desmontagem.





Para tanto, poderá ser exigida a apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:

- atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviço compatível com sonorização, locação de som, operação de áudio, rádio evento, festividade pública, evento institucional, cultural, turístico, gastronômico ou similar;
- contratos anteriores, notas fiscais, declarações de execução, portfólio, fotografias, vídeos ou outros documentos idôneos que demonstrem experiência em serviços semelhantes;
- relação mínima dos equipamentos que serão disponibilizados para execução do objeto, incluindo caixas de som, potências, mesa de som, microfones, cabeamento, suportes e demais acessórios necessários;
- declaração de disponibilidade dos equipamentos, equipe técnica, locutores e estrutura operacional para atendimento integral do evento no período definido pela Administração;
- indicação do responsável operacional pela montagem, testes, operação, suporte técnico e desmontagem, com telefone de contato para acionamento durante o evento.

A comprovação técnica deverá ser compatível em características, quantidades e prazos com o objeto, sem necessidade de identidade absoluta com a Festa Nacional do Carneiro no Buraco/Rádio Carneiro. Assim, não se recomenda exigir exclusivamente experiência anterior em "Rádio Expo" ou em evento idêntico, bastando a comprovação de aptidão em serviço de sonorização de porte e complexidade compatíveis.

## 5. Comprovação de capacidade operacional mínima

Antes da contratação, a Administração poderá exigir ou diligenciar a comprovação de que a empresa dispõe, ou disporá na data da execução, dos equipamentos e recursos mínimos necessários, especialmente:

- 60 caixas de som padronizadas;
- suportes tipo bumper com regulagem;
- aproximadamente 6.000 metros de cabeamento fio 2 x 2,5 mm<sup>2</sup>;
- 08 potências de no mínimo 5.000W cada;
- instalação em 16 linhas independentes com controle individual de volume;
- 01 mesa de som Yamaha, Allen & Heath, Mackie ou similar;
- 02 microfones com pedestal;
- 02 locutores para revezamento;
- equipe técnica para montagem, operação, manutenção, suporte e desmontagem;
- serviço de produção de material de mídia a ser veiculado durante o evento.

A Administração poderá realizar diligência para confirmar a veracidade das informações apresentadas, solicitar fotografias dos equipamentos, portfólio de eventos anteriores, esclarecimentos técnicos ou demonstração de disponibilidade, desde que preservados a isonomia, a objetividade e o caráter proporcional da exigência.

## 6. Tratamento às MEI, ME e EPP locais ou regionais

Quando a contratação observar diretriz de incentivo à participação local ou regional, a empresa deverá apresentar, quando cabível:

- comprovação de enquadramento como MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte;
- comprovação de sede ou estabelecimento no Município de Campo Mourão ou região definida no instrumento convocatório/aviso de contratação, quando a territorialidade for utilizada como critério justificado;
- documentação que demonstre compatibilidade do objeto social, CNAE ou atividade econômica com o serviço pretendido;
- comprovação mínima de capacidade operacional, sem exigências excessivas que inviabilizem a participação de pequenos fornecedores aptos.





A prioridade local/regional não dispensa a comprovação de habilitação, capacidade técnica, regularidade mínima, compatibilidade de preços e vantajosidade para a Administração.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**

A estimativa das quantidades necessárias foi definida com base no Documento de Formalização da Demanda, no planejamento da Festa Nacional do Carneiro no Buraco/Rádio Carneiro, prevista para ocorrer de 09 a 12 de julho de 2026, e na necessidade de cobertura sonora dos espaços internos do evento.

A quantidade necessária corresponde à contratação de 01 serviço global de sonorização interna, suficiente para atender integralmente à programação do evento, contemplando equipamentos, cabeamento, instalação, operação técnica, locução, produção de mídia, suporte durante a execução e desmontagem.

A opção por serviço global decorre da natureza integrada do objeto. A sonorização interna exige compatibilidade entre caixas de som, potências, cabeamento, mesa de áudio, linhas independentes, microfones, locutores, produção de mídia e equipe técnica. A divisão da contratação em itens isolados poderia gerar incompatibilidade técnica, dificuldade de responsabilização, falhas operacionais e prejuízo à comunicação com o público.

##### **Composição mínima estimada:**

1. Serviço global de sonorização interna para o evento Carneiro no Buraco/Rádio Carneiro - 01 serviço;
2. Caixas de som padronizadas - 60 unidades;
3. Suportes tipo bumper com regulagem de ângulo e grau - 60 unidades;
4. Cabeamento fio 2 x 2,5 mm<sup>2</sup> - aproximadamente 6.000 metros;
5. Potências de no mínimo 5.000W cada - 08 unidades;
6. Linhas independentes com controle individual de volume - 16 linhas;
7. Mesa de som Yamaha, Allen & Heath, Mackie ou similar - 01 unidade;
8. Microfones com pedestal - 02 unidades;
9. Locutores para revezamento durante o período da festa - 02 profissionais;
10. Produção de material de mídia a ser veiculado durante o evento - 01 serviço.

A unidade de contratação será “serviço”, com quantidade 01, compreendendo todos os equipamentos, materiais, profissionais e atividades necessárias ao pleno funcionamento do sistema de som durante o evento.

A estimativa considera montagem prévia, testes, operação assistida, suporte técnico imediato, locução em revezamento, veiculação de mídia autorizada e desmontagem após o encerramento da programação, de modo a garantir comunicação eficiente, segurança operacional e adequada organização do evento.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;**





O levantamento de mercado teve por finalidade identificar as alternativas possíveis para atendimento da necessidade do Município na realização da Festa Nacional do Carneiro no Buraco/Rádio Carneiro, especialmente quanto à sonorização interna, equipamentos, cabeamento, operação técnica, locução, apoio de mídia, montagem, suporte e desmontagem.

#### **Foram consideradas as seguintes alternativas:**

- Utilização exclusiva de estrutura própria da Administração: não se mostra suficiente, pois o evento demanda equipamentos específicos, ampla distribuição de caixas, cabeamento extenso, linhas independentes de áudio, locução, operação técnica especializada e suporte contínuo durante os dias de programação.
- Locação isolada de equipamentos: não atende integralmente à demanda, pois exigiria equipe própria para transporte, montagem, regulagem, operação, manutenção e desmontagem, aumentando riscos de falhas técnicas, incompatibilidades e ausência de suporte imediato.
- Contratação avulsa de profissionais: também não resolve a necessidade administrativa, pois operadores, locutores e técnicos dependeriam de equipamentos previamente disponíveis, compatíveis e integrados, dificultando a coordenação e a responsabilização.
- Contratação por itens separados: poderia ser adequada para eventos simples, mas, no caso concreto, geraria risco de fragmentação, conflito de responsabilidades, incompatibilidade entre equipamentos e prejuízo ao controle das 16 linhas independentes de áudio.
- Contratação de serviço global: apresenta-se como a solução mais adequada, pois concentra em um único contratado a responsabilidade pela disponibilização dos equipamentos, montagem, cabeamento, testes, operação, locução, produção de mídia, suporte técnico e desmontagem, assegurando maior padronização, eficiência operacional e segurança na execução.

A solução escolhida é tecnicamente justificada pela interdependência dos componentes do sistema de som interno e pela necessidade de resposta imediata durante o evento. Economicamente, a contratação global tende a reduzir custos de mobilização, deslocamento, montagem, desmontagem, coordenação e fiscalização, além de evitar contratações complementares ou emergenciais.

A pesquisa de mercado também indicou a existência de fornecedores locais e regionais potencialmente aptos à execução do objeto, inclusive com cotações compatíveis para serviço semelhante. Essa circunstância reforça a possibilidade de priorização de consulta a MEI, microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, desde que confirmadas a regularidade, a capacidade operacional, a compatibilidade dos preços e a vantajosidade para a Administração.

A contratação local/regional, quando juridicamente possível e tecnicamente justificada, não deve ser compreendida como direcionamento ou restrição automática de competição, mas como medida de planejamento, fomento econômico e redução de riscos logísticos. No caso da Rádio Carneiro, a proximidade do fornecedor pode favorecer reuniões técnicas, vistoria prévia, montagem tempestiva, reposição rápida de cabos e equipamentos, permanência de equipe no local e comunicação direta com a organização do evento.

As contratações anteriores e correlatas do Município para locação de som, palco e equipamentos de sonorização demonstram que a necessidade é recorrente em eventos públicos, mas não substituem a presente pesquisa de preços e a análise técnica específica, pois a demanda atual possui peculiaridades próprias: sonorização interna distribuída, 60 caixas, cerca de 6.000 metros de cabeamento, 16 linhas independentes, locução em revezamento e produção de mídia para o evento Carneiro no Buraco/Rádio Carneiro.

## **6. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO**





# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa direta junto a fornecedores do ramo, considerando a especificidade do objeto, consistente na prestação de **serviço global de sonorização interna para a Festa Nacional do Carneiro no Buraco/Rádio Carneiro**, com fornecimento de equipamentos, instalação, cabeamento, operação técnica, locução, produção de mídia, suporte durante o evento e desmontagem.

A utilização de cotações diretas com fornecedores mostra-se adequada neste caso em razão das peculiaridades técnicas do evento, uma vez que o objeto não corresponde à simples locação comum de som, mas a um sistema interno distribuído, com aproximadamente **60 caixas de som, 6.000 metros de cabeamento, 08 potências, 16 linhas independentes de áudio, mesa de som, microfones, locutores em revezamento e produção de material de mídia**. Tais características reduzem a comparabilidade com contratações genéricas de som, palco, iluminação, LED, geradores ou estruturas de show.

A pesquisa observou a necessidade de compatibilidade entre os preços levantados e as condições concretas de execução, considerando as quantidades estimadas, a natureza integrada do serviço, o período do evento, a necessidade de montagem prévia, suporte técnico presencial e resposta imediata em caso de falhas. Essa metodologia está em consonância com a lógica do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, segundo a qual o valor estimado deve ser compatível com os preços praticados no mercado, observadas as quantidades e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Foram consideradas três cotações formais, com escopo substancialmente semelhante, todas voltadas ao atendimento da sonorização interna da Rádio Carneiro/Carneiro no Buraco. Os valores pesquisados foram os seguintes:

Fonte pesquisada	Valor cotado
Cotação 1	R\$ 44.500,00
Cotação 2	R\$ 47.000,00
Cotação 3	R\$ 49.000,00
<b>Menor valor</b>	<b>R\$ 44.500,00</b>
<b>Valor médio</b>	<b>R\$ 46.833,33</b>
<b>Valor mediano</b>	<b>R\$ 47.000,00</b>

A estimativa adotada para fins de planejamento é de **R\$ 46.833,33** (*quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos*), correspondente à **média aritmética simples** das três cotações válidas e compatíveis juntadas aos autos.

A adoção da média mostra-se adequada porque os valores apresentam proximidade razoável entre si, sem discrepância relevante capaz de comprometer a confiabilidade da pesquisa. A diferença entre o menor e o maior valor cotado é de **R\$ 4.500,00**, o que representa variação aceitável diante da natureza do serviço, da logística envolvida e da necessidade de suporte técnico durante todo o período do evento.

Registra-se que a pesquisa por fornecedores foi utilizada como principal parâmetro em razão da peculiaridade do objeto e da dificuldade de obtenção de referências públicas plenamente equivalentes. Eventuais contratações públicas similares poderão ser utilizadas apenas como baliza complementar, desde que apresentem compatibilidade real com a solução pretendida, especialmente quanto à sonorização interna distribuída, quantidade de equipamentos, cabeamento, linhas independentes, locução, mídia e suporte técnico contínuo.

Assim, para fins de instrução do processo, o valor estimado da contratação é de **R\$ 46.833,33**, devendo ser utilizado como referência para verificação da disponibilidade orçamentária, análise de





vantajosidade, enquadramento jurídico do procedimento e justificativa de preço, sem prejuízo de saneamento formal das peças de cotação e validação final pela Administração.

## 6.1 PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi orientada pelas peculiaridades do evento e pela necessidade de obter parâmetros compatíveis com a solução pretendida. As cotações diretas junto a fornecedores do ramo foram consideradas adequadas porque refletem a execução integrada do serviço de sonorização interna para o Carneiro no Buraco/Rádio Carneiro, incluindo equipamentos, instalação, cabeamento, potências, linhas independentes, mesa de som, microfones, locutores, produção de mídia, suporte técnico e desmontagem.

As referências públicas de locação de som, palco, iluminação, LED, geradores ou estruturas de show podem ser utilizadas como balizas complementares, quando forem realmente comparáveis. Entretanto, em razão da peculiaridade do objeto, tais referências não devem substituir automaticamente as cotações específicas do evento, pois podem apresentar escopo diverso, maior ou menor abrangência técnica e baixa comparabilidade com o sistema interno distribuído pretendido.

O mapa de preços deverá permanecer juntado aos autos, com identificação das fontes, valores, datas, descrição do objeto, responsável pela pesquisa, metodologia adotada e eventuais ressalvas de saneamento documental.

## 6.2 METODOLOGIA DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

A metodologia adotada para formação do preço estimado consistiu na análise crítica das cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, considerando a compatibilidade do objeto pesquisado com a solução pretendida pela Administração.

Foram consideradas **três cotações formais**, todas referentes à prestação de serviço global de sonorização interna para o evento **Festa Nacional do Carneiro no Buraco/Rádio Carneiro**, contemplando, em linhas gerais, fornecimento de equipamentos, instalação, cabeamento, operação técnica, locução, produção de mídia, suporte durante o evento e desmontagem.

A escolha da pesquisa direta com fornecedores justifica-se pelas peculiaridades do objeto, uma vez que não se trata de mera locação de som convencional, mas de sistema interno distribuído, com quantidade específica de caixas, cabeamento extenso, linhas independentes de áudio, locução em revezamento, produção de material de mídia e suporte técnico presencial durante todo o período do evento. Tais características tornam reduzida a comparabilidade com contratações públicas genéricas de som, palco, iluminação, painel de LED, geradores ou estruturas de show.

Para formação do preço estimado, foram apurados os seguintes parâmetros:

Parâmetro	Valor
Menor valor cotado	R\$ 44.500,00
Valor mediano	R\$ 47.000,00
Valor médio	R\$ 46.833,33

A Administração adotou como referência o **valor médio**, correspondente a **R\$ 46.833,33**, por representar parâmetro equilibrado entre as três cotações válidas e compatíveis, sem concentração exclusiva no menor preço e sem adoção automática do maior valor pesquisado.

A memória de cálculo é a seguinte:





**R\$ 44.500,00 + R\$ 47.000,00 + R\$ 49.000,00 = R\$ 140.500,00**

**R\$ 140.500,00 ÷ 3 = R\$ 46.833,33**

A adoção da média aritmética simples mostra-se adequada porque os valores pesquisados apresentam proximidade razoável entre si, sem identificação de preço manifestamente inexecutable, excessivo ou incompatível com o escopo do objeto. A diferença entre o menor e o maior valor cotado é de **R\$ 4.500,00**, o que indica variação aceitável diante da natureza do serviço e da logística exigida para execução do evento.

O valor mediano, de **R\$ 47.000,00**, também foi apurado como parâmetro de controle, confirmando a aderência da média adotada ao conjunto de preços pesquisados. O menor valor, de **R\$ 44.500,00**, foi considerado como referência de mercado, mas não adotado isoladamente como valor estimado, a fim de evitar que a estimativa se baseie apenas no preço mais baixo, sem considerar a média do comportamento do mercado.

Registra-se que, antes da contratação, eventuais inconsistências formais nas cotações deverão ser saneadas nos autos, especialmente quanto à conferência de valores numéricos e por extenso, validade da proposta, identificação do responsável, escopo ofertado e compatibilidade com as especificações do Termo de Referência.

Dessa forma, o valor estimado da contratação foi formado com base em pesquisa específica, análise de compatibilidade, cálculo da média, apuração do menor valor e verificação da mediana, resultando em parâmetro adequado para subsidiar a análise de vantajosidade, disponibilidade orçamentária, justificativa de preço e enquadramento jurídico do procedimento.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de **serviço global de sonorização interna** para atendimento da **Festa Nacional do Carneiro no Buraco/Rádio Carneiro**, no Município de Campo Mourão/PR, contemplando todos os equipamentos, materiais, profissionais e atividades necessárias ao pleno funcionamento do sistema de som durante o evento.

A contratação deverá abranger, de forma integrada, a locação dos equipamentos, transporte, montagem, instalação, cabeamento, regulagem, testes prévios, operação técnica, locução, produção de material de mídia, suporte técnico durante a programação e desmontagem após o encerramento do evento.

A solução contempla, no mínimo:

- disponibilização de **60 caixas de som padronizadas**;
- fornecimento de suportes tipo bumper com regulagem de ângulo e grau;
- instalação de aproximadamente **6.000 metros de cabeamento fio 2 x 2,5 mm<sup>2</sup>**;
- disponibilização de **08 potências de no mínimo 5.000W cada**;
- instalação do sistema em **16 linhas independentes**, com controle individual de volume;
- disponibilização de **01 mesa de som Yamaha, Allen & Heath, Mackie ou similar**;
- fornecimento de **02 microfones com pedestal**;
- disponibilização de **02 locutores para revezamento** durante o período da festa;
- produção de material de mídia a ser veiculado durante o evento;
- presença de equipe técnica para operação, acompanhamento, manutenção corretiva imediata e suporte durante toda a execução.

A adoção de **serviço global em lote único** justifica-se pela natureza integrada do objeto. A sonorização interna do evento depende da compatibilidade entre caixas de som, potências, mesa de áudio, cabeamento, linhas independentes, microfones, locução, mídia e operação técnica. A divisão da contratação em itens isolados poderia gerar incompatibilidade entre equipamentos, dificuldade de coordenação, falhas operacionais, sobreposição de responsabilidades e prejuízo à comunicação com o público.





Com a contratação global, a Administração passa a contar com uma única empresa responsável pela entrega integral do resultado pretendido, facilitando o planejamento, a fiscalização, a responsabilização por falhas, o controle da qualidade sonora e a pronta solução de intercorrências durante o evento.

A solução também considera a necessidade de montagem prévia e realização de testes antes do início da programação, bem como suporte técnico presencial durante todo o período da festa, tendo em vista que a interrupção ou falha no sistema de som pode comprometer a divulgação de avisos, orientações operacionais, chamadas institucionais, veiculação de mídia autorizada e organização geral do evento.

Sob o aspecto operacional, a solução garante comunicação clara e contínua com o público, adequada cobertura sonora dos espaços internos, controle de volume por áreas, padronização dos equipamentos, segurança na instalação dos cabos e melhor integração com a equipe organizadora do evento.

Sob o aspecto econômico e administrativo, a contratação integrada permite racionalização dos custos de transporte, montagem, equipe técnica, operação e desmontagem, além de reduzir riscos de contratações complementares, emergenciais ou improvisadas durante a realização da festa.

A execução deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência, especialmente quanto aos equipamentos mínimos, prazos de montagem e testes, presença de equipe técnica, locutores, produção de mídia, condições de segurança, critérios de medição, forma de pagamento, fiscalização e recebimento do objeto.

A solução também poderá favorecer a participação de fornecedores locais e regionais, especialmente MEI, microempresas e empresas de pequeno porte, desde que demonstradas a capacidade técnica, a regularidade, a compatibilidade dos preços e a vantajosidade para a Administração, considerando que a execução exige presença física, resposta rápida a falhas, eventual substituição imediata de equipamentos e contato direto com a organização do evento.

Dessa forma, a solução como um todo consiste na contratação integrada de serviço de sonorização interna para a Festa Nacional do Carneiro no Buraco/Rádio Carneiro, assegurando comunicação eficiente com o público, suporte técnico adequado, organização operacional, segurança na execução e melhor atendimento ao interesse público.

Baseado no DFD, que define a necessidade de 01 serviço global de sonorização interna com 60 caixas, 6.000 metros de cabeamento, 08 potências, 16 linhas independentes, locutores, mídia e suporte técnico.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Embora o parcelamento do objeto deva ser avaliado como diretriz de planejamento das contratações públicas, sua adoção somente se mostra adequada quando for **tecnicamente viável e economicamente vantajosa**. No caso concreto, não se recomenda o parcelamento da solução, pois os elementos que compõem o objeto formam um **sistema único e integrado de sonorização interna**, indispensável ao funcionamento regular da Festa Nacional do Carneiro no Buraco/Rádio Carneiro.

A solução pretendida envolve, de forma conjunta, a disponibilização de caixas de som padronizadas, suportes, cabeamento, potências, mesa de som, microfones, locutores, produção de material de mídia, montagem, instalação, regulagem, operação técnica, suporte durante o evento e desmontagem. Esses componentes possuem relação direta de interdependência, de modo que a separação em itens ou fornecedores distintos poderia comprometer a compatibilidade técnica, a qualidade sonora e a continuidade da execução.

A Lei Federal nº 14.133/2021 prevê que, nas contratações de serviços, deve-se observar o parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando, entre outros aspectos, a responsabilidade técnica, o custo de gestão de vários contratos frente às possíveis vantagens da divisão e o dever de ampliar a competição sem comprometer o resultado pretendido.





No presente caso, a divisão do objeto poderia gerar riscos relevantes à execução, tais como incompatibilidade entre caixas, potências, mesa de som, cabeamento e linhas de áudio; dificuldade de identificação de responsabilidade em caso de falhas; sobreposição de equipes técnicas; atrasos na montagem; conflito entre fornecedores; aumento do custo de fiscalização; e prejuízo à comunicação com o público durante o evento.

A contratação em lote único também se justifica porque o objeto exige funcionamento simultâneo e coordenado de todo o sistema, especialmente em razão da instalação de aproximadamente 6.000 metros de cabeamento, 60 caixas de som padronizadas, 08 potências, 16 linhas independentes de áudio, locução em revezamento, produção de mídia e suporte técnico presencial durante toda a programação.

Sob o aspecto econômico, o não parcelamento tende a gerar melhor racionalização dos custos, pois concentra em uma única contratação as despesas de mobilização, transporte, montagem, equipe técnica, operação, manutenção corretiva imediata e desmontagem. A contratação fragmentada poderia gerar duplicidade de deslocamentos, aumento de custos indiretos, necessidade de maior coordenação administrativa e eventual contratação complementar para resolver incompatibilidades ou falhas de integração.

Sob o aspecto da fiscalização, a contratação global permite que a Administração identifique com clareza o responsável pela entrega do resultado, facilitando o acompanhamento, a medição, o recebimento, a eventual aplicação de glosas e a responsabilização por descumprimentos. Em sentido oposto, a existência de múltiplos fornecedores poderia dificultar a apuração de falhas, especialmente quando o problema envolver interação entre equipamentos, operação técnica, locução e mídia.

A contratação em lote único não configura restrição indevida à competitividade, pois o objeto possui natureza comum e pode ser atendido por fornecedores do ramo de sonorização, eventos, locação de equipamentos, operação de áudio, locução e produção técnica, inclusive MEI, microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, desde que comprovem capacidade operacional para executar integralmente o serviço.

Portanto, o não parcelamento da solução mostra-se tecnicamente justificado, economicamente razoável e mais adequado ao interesse público, pois preserva a unidade operacional do sistema de sonorização, reduz riscos de falhas, assegura responsabilidade única pela execução, facilita a fiscalização contratual e contribui para a realização organizada, segura e eficiente da Festa Nacional do Carneiro no Buraco/Rádio Carneiro.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS: DEMONSTRATIVO DOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;**

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a adequada execução dos serviços de sonorização, operação técnica, locução, apoio de mídia e demais recursos correlatos necessários à realização da **Festa Nacional do Carneiro no Buraco 2026**, prevista para ocorrer no período de **09 a 12 de julho de 2026**, garantindo suporte técnico compatível com o porte, a relevância e a complexidade do evento.

A contratação busca alcançar resultados concretos para a Administração Municipal, especialmente quanto à eficiência da execução, à qualidade da comunicação com o público, à organização das atividades oficiais, culturais, turísticas e institucionais, à segurança operacional e ao melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

A opção pela contratação de **serviço global, em lote único**, tem como resultado esperado a concentração da responsabilidade em um único contratado, evitando a fragmentação da execução, a sobreposição de fornecedores, a incompatibilidade entre equipamentos e a dificuldade de identificação de responsabilidades em caso de falhas. Essa modelagem contribui para maior controle da Administração, melhor coordenação operacional e redução de riscos durante a realização do evento.





Sob o aspecto da **economicidade**, espera-se que a contratação integrada possibilite melhor composição dos custos pelo fornecedor, considerando que a mobilização de equipamentos, equipe técnica, transporte, montagem, operação, acompanhamento e desmontagem ocorrerá de forma planejada e concentrada para todo o período do evento. Com isso, busca-se evitar contratações isoladas, emergenciais ou complementares, que normalmente elevam custos, reduzem a competitividade e comprometem o planejamento administrativo.

A contratação também pretende promover melhor aproveitamento dos **recursos humanos da Administração**, uma vez que servidores municipais poderão concentrar seus esforços no planejamento, acompanhamento, fiscalização e organização geral do evento, sem a necessidade de assumir diretamente atividades técnicas especializadas, como montagem de equipamentos, operação de som, regulagem, locução, solução de falhas e desmontagem de estrutura.

Quanto aos **recursos materiais**, a solução evita a utilização inadequada ou insuficiente de equipamentos próprios do Município, os quais, em regra, são destinados a eventos menores, atividades internas ou ações ordinárias da Administração. A contratação de empresa especializada permite o uso de equipamentos compatíveis com o porte da Festa Nacional do Carneiro no Buraco, preservando os bens públicos municipais e garantindo estrutura técnica mais adequada à demanda.

Em relação aos **recursos financeiros**, a contratação planejada permite estimar previamente os custos, realizar pesquisa de preços, divulgar a oportunidade ao mercado, ampliar a concorrência, selecionar proposta vantajosa e reduzir riscos de gastos adicionais decorrentes de improvisações, falhas técnicas, substituições emergenciais ou contratações de última hora.

Também se pretende fortalecer a política municipal de incentivo à participação do comércio local e regional nas compras públicas, especialmente de **MEI, microempresas e empresas de pequeno porte**, desde que observadas a competitividade, a vantajosidade, a existência de fornecedores aptos e a compatibilidade dos preços. A ampliação da participação de fornecedores locais e regionais poderá contribuir para a circulação de recursos na economia do Município e da região, geração de renda e fortalecimento da cadeia produtiva de serviços vinculados a eventos.

### Resultados esperados

São resultados pretendidos com a contratação:

- a) garantir estrutura de sonorização adequada à realização da **Festa Nacional do Carneiro no Buraco 2026**;
- b) assegurar comunicação clara, eficiente e audível com o público participante;
- c) proporcionar suporte técnico especializado durante todo o período do evento;
- d) garantir locução, avisos, chamadas, orientações e mensagens institucionais de forma organizada;
- e) evitar soluções improvisadas, fragmentadas ou emergenciais;
- f) reduzir riscos de falhas técnicas, atrasos, incompatibilidade de equipamentos e prejuízos à programação;
- g) facilitar a gestão e fiscalização contratual mediante responsabilidade única pela execução do serviço;
- h) promover melhor aproveitamento dos servidores municipais, direcionando-os às atividades de planejamento, coordenação e fiscalização;
- i) preservar equipamentos próprios da Administração, evitando sua utilização em condições incompatíveis com o porte do evento;
- j) obter melhor relação custo-benefício por meio da contratação integrada e planejada;
- k) favorecer a economia de escala, especialmente em razão da execução concentrada durante os quatro dias de evento;
- l) ampliar a divulgação da oportunidade ao mercado fornecedor, inclusive local e regional;
- m) estimular a participação de MEI, microempresas e empresas de pequeno porte, quando tecnicamente aptas;





n) contribuir para a valorização da cultura local, do turismo, da gastronomia típica e da imagem institucional do Município.

#### **Demonstrativo de economicidade e aproveitamento dos recursos**

<b>Aspecto analisado</b>	<b>Resultado pretendido</b>
Economicidade	Redução de custos indiretos com contratações fragmentadas, emergenciais ou complementares
Gestão contratual	Responsabilidade única pela execução, facilitando fiscalização e controle
Recursos humanos	Servidores concentrados na organização, planejamento e fiscalização do evento
Recursos materiais	Uso de equipamentos adequados da contratada, preservando bens públicos municipais
Recursos financeiros	Melhor previsibilidade de custos, pesquisa de preços e seleção da proposta mais vantajosa
Eficiência operacional	Montagem, operação, suporte técnico e desmontagem executados de forma integrada
Qualidade do evento	Comunicação eficiente, organização das atividades e melhor atendimento ao público
Desenvolvimento local	Possível ampliação da participação de fornecedores locais e regionais aptos

A contratação pretendida representa medida necessária para assegurar que a Festa Nacional do Carneiro no Buraco 2026 seja executada com estrutura técnica compatível, organização operacional e adequada comunicação com o público participante. A solução proposta contribui para o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, reduz a necessidade de providências improvisadas ou complementares e permite que a Administração concentre sua atuação no planejamento, coordenação e fiscalização do evento, garantindo maior eficiência, segurança e qualidade na prestação do serviço público.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;**

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar que a contratação seja formalizada com segurança técnica, jurídica, orçamentária e operacional, especialmente em razão da natureza específica do objeto, vinculado à sonorização interna da **Festa Nacional do Carneiro no Buraco/Rádio Carneiro**.

A unidade demandante deverá confirmar o escopo final da contratação, contemplando os locais de instalação, quantidade de pontos de sonorização, necessidade de cabeamento, posicionamento das caixas, funcionamento das linhas independentes, horários de montagem, testes, operação, locução, veiculação de mídia, suporte técnico e desmontagem.

Também deverá ser verificada a disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa, com indicação da dotação própria e confirmação da correta classificação da despesa pela Contabilidade Municipal, observada a compatibilidade com o PCA/2026, a LOA, a LDO e o PPA.

Considerando que o objeto exige montagem prévia, permanência de equipe técnica, locução, suporte durante o evento, responsabilidade por equipamentos, correção imediata de falhas e desmontagem posterior, recomenda-se a formalização por **instrumento contratual próprio**, ainda que a contratação venha a ocorrer por dispensa em razão do valor. O contrato permitirá definir com maior segurança as obrigações da contratada, os prazos de execução, os critérios de fiscalização, as hipóteses de glosa, as responsabilidades por danos, as sanções aplicáveis e as condições de recebimento e pagamento.





Quanto à possibilidade de **aditivo para o ano seguinte**, deverá ser feita análise jurídica prévia e específica. No presente caso, por se tratar de contratação pontual, vinculada a evento determinado e com execução prevista para a edição de 2026, **não se recomenda prever, desde já, aditivo automático para a edição do ano seguinte**, pois a contratação não possui, em princípio, natureza de serviço contínuo, mas de serviço específico por escopo/evento.

A Lei nº 14.133/2021 permite contratos de até 5 anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos e admite prorrogações sucessivas para esses contratos, desde que haja previsão e que as condições permaneçam vantajosas para a Administração. Essa lógica, contudo, deve ser usada com cautela quando o objeto for evento específico, anual e de execução pontual.

Assim, eventual atendimento da edição subsequente da Festa Nacional do Carneiro no Buraco deverá, preferencialmente, ser objeto de novo planejamento, com novo DFD, atualização do ETP/TR, pesquisa de preços, verificação orçamentária e definição do procedimento adequado. O aditivo somente seria juridicamente defensável se o contrato fosse estruturado desde a origem como contratação plurianual ou continuada, com justificativa expressa, previsão no instrumento convocatório/contratual, disponibilidade orçamentária a cada exercício e demonstração de vantajosidade.

Também não se recomenda utilizar aditivo para ampliar o objeto a ponto de incluir nova edição completa do evento, pois isso poderia caracterizar alteração substancial do escopo ou tentativa de substituir novo procedimento de contratação. As alterações contratuais devem respeitar os limites legais e manter vínculo com o objeto originalmente contratado, não servindo como meio ordinário para contratar nova demanda anual.

Caso, por atraso ou fato superveniente, a execução do objeto de 2026 não seja concluída dentro do prazo inicialmente previsto, poderá ser avaliada a prorrogação de prazo necessária apenas para conclusão do mesmo objeto contratado, sem acréscimo indevido de escopo e sem inclusão de nova edição do evento. A prorrogação por escopo serve para permitir a conclusão do objeto já contratado, não para criar nova contratação para exercício futuro.

Previamente à contratação, deverão ainda ser adotadas as seguintes providências:

- a) consolidar a programação oficial do evento e os horários de funcionamento da Rádio Carneiro;
- b) definir os pontos de instalação das caixas de som e o trajeto do cabeamento;
- c) confirmar a necessidade das 16 linhas independentes de áudio e respectivos controles de volume;
- d) validar os equipamentos mínimos exigidos e a possibilidade de aceitação de equivalentes ou superiores;
- e) concluir e juntar o mapa de preços, com metodologia de formação do valor estimado;
- f) verificar a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica da futura contratada;
- g) confirmar a disponibilidade dos equipamentos, equipe técnica, locutores e estrutura operacional;
- h) realizar, se necessário, diligência ou reunião técnica prévia com a empresa selecionada;
- i) designar formalmente gestor e fiscal do contrato, preferencialmente servidores com atuação direta na organização do evento;
- j) orientar os fiscais quanto aos pontos essenciais de acompanhamento, especialmente montagem, testes, funcionamento das linhas, qualidade sonora, presença dos locutores, suporte técnico, ocorrências e desmontagem;
- k) elaborar checklist de fiscalização para registro da execução e subsidiar o recebimento definitivo;
- l) prever no contrato as hipóteses de glosa proporcional, responsabilização por falhas e correção imediata de defeitos;
- m) confirmar que eventual contratação local/regional esteja respaldada por justificativa, capacidade técnica, compatibilidade de preços e vantajosidade.





Dessa forma, recomenda-se que a Administração formalize contrato específico para a edição de 2026, com vigência suficiente para abranger assinatura, montagem, testes, execução, desmontagem, recebimento e pagamento, evitando-se cláusula genérica de aditivo para o ano seguinte. Para futuras edições, deverá ser realizado novo planejamento ou, caso se pretenda solução plurianual, essa modelagem deverá ser justificada desde a fase preparatória e submetida à análise jurídica própria.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

A presente contratação possui relação com outras contratações e providências necessárias à realização da **Festa Nacional do Carneiro no Buraco/Rádio Carneiro**, especialmente por integrar a estrutura operacional, técnica e comunicacional do evento.

Embora o objeto seja autônomo, sua execução depende de compatibilização com outros serviços e estruturas do evento, principalmente quanto aos locais de instalação das caixas de som, trajeto do cabeamento, pontos de energia, horários de montagem, circulação de público, programação oficial, funcionamento dos espaços internos e desmontagem ao final da festa.

São contratações ou providências correlatas e/ou interdependentes:

- locação e montagem de estruturas físicas, tendas, barracas, pavilhões e espaços de apoio;
- fornecimento de energia elétrica, pontos de alimentação, quadros de distribuição e, quando necessário, geradores;
- estrutura de palco, iluminação, som principal e demais sistemas técnicos do evento, quando existentes;
- segurança, brigadistas, controle de acesso e apoio operacional;
- limpeza, coleta de resíduos e organização geral dos espaços;
- comunicação visual, sinalização, divulgação institucional e programação oficial;
- atrações culturais, gastronômicas, protocolares e institucionais previstas para o evento;
- apoio logístico, fiscalização, coordenação do evento e equipe de comunicação.

A interdependência mais relevante refere-se à necessidade de alinhamento prévio com a infraestrutura elétrica e física do evento, uma vez que o sistema de sonorização interna exige instalação distribuída de caixas de som, cabeamento extenso, pontos de fixação, proteção dos cabos, controle de linhas independentes e operação técnica durante a programação.

Também deverá haver compatibilização com a equipe responsável pela organização do evento, para definição dos horários de montagem, testes, operação, locução, veiculação de mídia autorizada, ajustes de volume por áreas e desmontagem, evitando conflito com outros fornecedores, circulação de público ou atividades programadas.

Apesar da relação operacional com outras contratações, o objeto não precisa ser contratado em conjunto com palco, iluminação, segurança, limpeza ou estruturas físicas, pois possui finalidade própria e escopo técnico específico: garantir a sonorização interna, a comunicação com o público, a locução, a veiculação de mídia e o suporte técnico da Rádio Carneiro.

A contratação separada mostra-se adequada porque permite definir com precisão as responsabilidades da empresa contratada, especialmente quanto ao fornecimento dos equipamentos, montagem, operação, manutenção corretiva imediata, locução, produção de mídia e desmontagem. Essa separação também facilita a fiscalização e evita confusão de responsabilidades com outros serviços do evento.

Caberá à Administração promover reunião ou alinhamento prévio entre a contratada e os demais setores ou fornecedores envolvidos, especialmente aqueles responsáveis por energia, estruturas físicas, organização do evento e segurança, a fim de garantir a execução coordenada dos serviços.

Dessa forma, embora existam contratações correlatas e pontos de interdependência operacional, a presente solução possui objeto autônomo e tecnicamente delimitado, devendo apenas ser





executada de forma integrada ao planejamento geral da Festa Nacional do Carneiro no Buraco/Rádio Carneiro.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;**

A presente contratação, por se tratar de prestação de serviços de sonorização, operação técnica, locução, apoio de mídia e fornecimento temporário de equipamentos para a **Festa Nacional do Carneiro no Buraco 2026**, não envolve, em regra, fornecimento permanente de bens à Administração nem geração significativa de resíduos diretamente vinculados ao objeto.

Ainda assim, a execução dos serviços poderá produzir impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados ao consumo de energia elétrica, transporte de equipamentos, utilização de cabos, embalagens, materiais de apoio, geração de ruídos e eventual descarte de componentes ou resíduos decorrentes da montagem e desmontagem da estrutura.

Para mitigação desses impactos, a contratada deverá observar boas práticas ambientais durante toda a execução contratual, especialmente:

- utilizar equipamentos em bom estado de conservação e funcionamento, evitando desperdício de energia e falhas técnicas;
- dar preferência, sempre que possível, a equipamentos com menor consumo energético e maior eficiência operacional;
- realizar a montagem e desmontagem de forma organizada, evitando danos ao espaço público e geração desnecessária de resíduos;
- recolher todos os materiais, cabos, embalagens, fitas, peças, acessórios e demais resíduos decorrentes da execução dos serviços;
- manter o volume sonoro em níveis compatíveis com a finalidade do evento, evitando excessos e observando as orientações da Administração;
- evitar o descarte irregular de pilhas, baterias, lâmpadas, componentes eletrônicos, cabos ou quaisquer materiais sujeitos à logística reversa;
- adotar destinação ambientalmente adequada para resíduos ou componentes substituídos, quando houver;
- preservar as áreas de circulação, jardins, calçadas, vias, estruturas públicas e demais espaços utilizados durante o evento.

Quando houver utilização de pilhas, baterias, equipamentos eletrônicos, cabos ou outros componentes sujeitos à logística reversa, caberá à contratada promover o recolhimento e a destinação adequada, conforme a legislação ambiental aplicável, sendo vedado o descarte em locais públicos, lixeiras comuns ou áreas do evento.

A Administração poderá solicitar a substituição de equipamentos que apresentem funcionamento inadequado, consumo excessivo, risco operacional ou condições incompatíveis com a boa execução dos serviços.

Dessa forma, embora os impactos ambientais estimados sejam baixos e pontuais, a contratação deverá observar critérios mínimos de sustentabilidade, eficiência energética, controle de resíduos, organização da montagem e destinação adequada de materiais, contribuindo para a realização responsável da **Festa Nacional do Carneiro no Buraco 2026**.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Após a análise da necessidade administrativa, das alternativas disponíveis no mercado, da estimativa da demanda, da natureza integrada do objeto e das condições necessárias à realização da Festa Nacional do Carneiro no Buraco/Rádio Carneiro, conclui-se que a contratação pretendida é adequada, necessária e compatível com o interesse público.

A contratação de serviço global de sonorização interna, em lote único, mostra-se a solução mais apropriada para atender à demanda, considerando a necessidade de comunicação eficiente com o





# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

público, a distribuição de caixas de som, o cabeamento extenso, as linhas independentes de áudio, a locução em revezamento, a produção de mídia e o suporte técnico contínuo durante o evento.

A utilização exclusiva de estrutura própria, a locação isolada de equipamentos ou a contratação fragmentada de profissionais não se apresentam como alternativas mais eficientes, pois poderiam comprometer a organização do evento, dificultar a gestão contratual, gerar incompatibilidade técnica e aumentar o risco de contratações complementares.

Sob o aspecto econômico, a contratação planejada favorece a racionalização dos custos, a previsibilidade da despesa, a análise de vantajosidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, concentrando em uma única solução a mobilização de equipamentos, equipe técnica, montagem, operação, locução, suporte e desmontagem.

Também se verifica que o objeto possui potencial de participação de fornecedores locais e regionais, especialmente MEI, microempresas e empresas de pequeno porte, devendo eventual priorização observar os limites legais, a existência de fornecedores aptos, a compatibilidade dos preços, a capacidade operacional, a isonomia, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória com validação do mapa de preços, saneamento documental das cotações quando necessário, confirmação da disponibilidade orçamentária, elaboração ou ajuste do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à regular instrução do procedimento.

**Eu, Secretária(o) Municipal do Município de Campo Mourão, no uso de minhas atribuições legais, declaro que tomei ciência e concordo com o inteiro teor do Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à esta contratação. Declaro, ainda, que a contratação se mostra adequada, necessária e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos Decretos Municipais pertinentes, motivo pelo qual dou ciência e anuência para o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à deflagração do procedimento licitatório. ciência e concordância para ETP**

## CHECKLIST PARA CONFERÊNCIA DA UNIDADE TÉCNICA

Descrição do requisito	Conformidade	Inconformidade	Não se aplica
I. Descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;	X		
II. Requisitos da contratação;	X		





# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

III. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;	X		
IV. Demonstração da previsão da contratação no PCA sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;	X		
V. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;	X		
VI. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;	X		
VII. Estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, pesquisa de preços ampla, com uso de múltiplas fontes, incluindo as fontes consultadas, os responsáveis pela coleta e a justificativa da metodologia adotada para estimar o valor;	X		
VIII. Pesquisa de preços;	X		
IX. Parâmetros da pesquisa de preços;	X		
X. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;	X		
XI. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;	X		
XII. Contratações correlatas e/ou interdependentes;	X		





# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

XIII. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;	X		
XIV. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;	X		
XV. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.	X		

